

Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral – Belmonte **Escola Sede: Escola Básica e Secundária Pedro Álvares Cabral – Belmonte**

Regulamento da utilização dos cacifos

1. Objetivo e Definição

1. O presente regulamento aplica-se à atribuição e utilização dos cacifos disponibilizados pela Escola Básica e Secundária Pedro Álvares Cabral.
2. Entende-se por *cacifo* o pequeno compartimento, integrado em conjuntos localizados em espaços próprios da escola, para uso exclusivo dos alunos que a frequentam e onde estes podem guardar material necessário à frequência das atividades letivas.

2. Regras gerais de utilização

1. Os cacifos são para uso exclusivo dos alunos da escola sede do Agrupamento Pedro Álvares Cabral, sendo o aluguer válido por um ano letivo.
2. Os cacifos poderão ser partilhados por dois alunos.
3. Os alunos têm o dever de o utilizar para os fins definidos no número 5 do presente regulamento e de o manter no mesmo estado de conservação em que o recebeu.
4. Se verificarem que o cacifo se encontra com alguma deficiência não provocada por si, ou lhes pareça ter sofrido qualquer tipo de vandalismo, devem comunicar a situação, com a maior brevidade possível, à Direção da escola.

3. Requisição de Cacifo

1. A requisição do cacifo é feita através de formulário disponível na reprografia e entregue ao Diretor da Escola.
2. O aluno terá de comprar o aloquete/cadeado para aplicar no seu cacifo.

4. Princípios para a atribuição de cacifos

1. Caso o número de cacifos existentes na escola não seja suficiente para o número de alunos, a atribuição será feita segundo os seguintes critérios:
 - a) Alunos portadores de deficiência física;
 - b) Alunos que, comprovadamente, demonstrem ser portadores de doença que careçam de cacifos como forma de alívio excessivo peso dos materiais escolares que transportam;
 - c) Ordem cronológica de entrada das solicitações feitas.
 - d) Após a atribuição, criar-se-á uma lista de todos os alunos com cacifo alugado.
 - e) A atribuição/utilização dos cacifos é intransmissível e válida por um ano letivo, não sendo renovada automaticamente.
-

5. Normas de utilização

1. Os alunos têm de esvaziar o cacifo até ao último dia de aulas.
2. Terminadas as aulas, a direção pode retirar qualquer objeto que se encontre nos cacifos.
3. Constituem motivo para a perda do direito à utilização do cacifo:
 - a) A utilização do cacifo para fins diferentes dos estipulados para o mesmo.
 - b) A utilização do cacifo para a colocação de materiais ilícitos ou perigosos.
 - c) A utilização do cacifo por outros alunos que não aqueles ao qual foi atribuído.
 - d) A utilização que ponha em causa o normal funcionamento das aulas (chegar atrasado por ter ido ao cacifo, esquecer o material escolar no cacifo, etc..)
4. Caso a direção entenda necessário, pode solicitar aos alunos a abertura do respetivo cacifo e se forem detetadas irregularidades graves que ponham em risco a comunidade escolar, pode ordenar a retirada do seu cadeado.
5. A utilização dos cacifos nunca poderá pôr em causa o normal funcionamento das aulas. O acesso aos cacifos só deve ser realizado durante os intervalos.
6. Não é permitida qualquer alteração do cacifo, assim como colagem (no interior ou exterior) de autocolantes ou outros materiais.

6. Responsabilidades

1. O Encarregado de Educação é responsável pelo pagamento dos prejuízos referentes ao cacifo do seu educando, sempre que se verifique o envolvimento deste nos danos causados.
2. A escola não se responsabiliza pelo furto, extravio ou quaisquer outros danos provocados por terceiros em objetos depositados no cacifo.

7. Disposições Finais

A Escola Básica e Secundária Pedro Álvares Cabral não se responsabiliza pelo furto, extravio ou danos provocados por terceiros em objetos do aluno depositados no cacifo que lhe foi atribuído.

8. Casos omissos

Todas as situações omissas neste regulamento serão devidamente analisadas e decididas pela direção de escola, mediante audição das partes interessadas, salvaguardando os seus direitos e interesses legalmente protegidos.

Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral
Belmonte, 10 de janeiro de 2025
